

*Rio Grande do Sul*

***Câmara Municipal de Vereadores  
São Jerônimo/RS***

**CONVITE Nº 01/2013**

**DE 09 DE JANEIRO DE 2013**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que às 10 horas do dia 29 do mês de Janeiro de 2013, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de apreciar as propostas entregues até o dia 29.01.2013, às 10 horas, para participação da licitação objeto deste Edital.

**1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS.**

Contratação de Empresa para prestação de Serviços Radiofônicos para divulgação dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20:00 horas, até o término das sessões. O LICITANTE terá responsabilidade integral de toda parte técnica e da manutenção dos equipamentos necessários na execução dos serviços, cabendo a LICITADORA, o fornecimento de linha telefônica para execução dos trabalhos. Os serviços radiofônicos deverão atingir a população do município sede de São Jerônimo, com potência total da Rádio para melhor qualidade de som.

**1.1 – Forma de Pagamento:** mensal.

**2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, em uma (01) via digitada, em papel timbrado, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois (02) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SÃO JERÔNIMO – RS  
CONVITE Nº 01/2013**

**"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".**

*Rio Grande do Sul*

***Câmara Municipal de Vereadores  
São Jerônimo/RS***

**DATA DE ABERTURA: 29/Janeiro/2013, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE – (NOME DA EMPRESA)**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DE SÃO JERÔNIMO – RS**

**CONVITE Nº 01/2013**

**DATA DE ABERTURA: 29/Janeiro/2013, 10:00 Horas**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)**

**CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO CONVITE**

**3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Os licitantes entregarão à Comissão Julgadora, até a data e hora fixadas às fls. do convite, dois (02) envelopes fechados:

**a) O envelope de n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:**

- Certidão Negativa de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND/INSS).
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS.
- Prova de Inscrição no CNPJ.
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do Proponente).
- Declaração do Proponente indicando a área de abrangência de seus serviços radiofônicos e população atingida.
- No caso do proponente ser representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".**

*Rio Grande do Sul*

## ***Câmara Municipal de Vereadores***

***São Jerônimo/RS***

- Se o proponente for detentor de espaço/horário/tempo em rádio, deverá apresentar contrato que comprove esta situação, informando prazo de duração e o tempo total diário a sua disposição.

**b) O envelope n.º 02 deverá conter a proposta financeira.**

### **4 – DA PROPOSTA**

4.1 – As Empresas proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas por Cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa oficial. Poderá ainda a Comissão de Licitação autenticar as cópias, a vista do original.

4.2 – A proposta deverá ser datilografada, sem entrelinhas ou rasuras.

4.3 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da abertura da licitação.

### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1 – O critério de julgamento será o “Menor Preço”.

### **6 – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente.

**“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”.**

*Rio Grande do Sul*

***Câmara Municipal de Vereadores  
São Jerônimo/RS***

**7 – DO PRAZO**

7.1 – O prazo do contrato dos serviços será de 10 (dez) meses.

**8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do art. 2º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o SORTEIO, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.**

**9 – DOS RECURSOS**

As despesas de contratação dos serviços objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2002 – MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES**

**3390.39.13 SER. PUBL. PROP. E PROM. INST.**

**10 – DO CONTRATO:**

10.1 – O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência de 10 (DEZ) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

10.2 – Sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, todos os serviços serão fiscalizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

**11 – A Câmara Municipal de Vereadores se reserva o direito de alterar o horário dos serviços, de acordo com a sua conveniência e a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.**

**"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".**

*Rio Grande do Sul*

# ***Câmara Municipal de Vereadores*** ***São Jerônimo/RS***

12 – Do contrato a ser assinado com o vencedor da licitação constarão além das cláusulas consignadas anteriormente, as demais cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, e as possibilidades da rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da referida Lei.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente carta convite;
- 2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no convite e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 3 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;
- 4 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;
- 5 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite e seu anexo, bem como, das normas administrativas vigentes;
- 6 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado;
- 7 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores;
- 8 – Os casos omissos, bem como, as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

**"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".**

Rio Grande do Sul

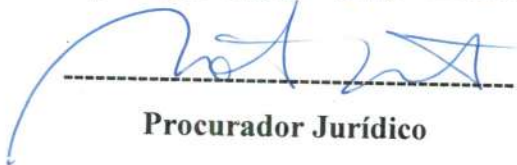
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**São Jerônimo/RS**

14 – Maiores informações serão prestadas aos interessádos no horário das 09 horas ás 12 horas, de segunda a sexta feira, na Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sita na rua Osvaldo Aranha, 175, ou pelo telefone (051) 3651 - 5711.

São Jerônimo – RS, 09 de Janeiro de 2013.

Este Edital se encontra examinado

E aprovado em: 16.01.2013



Procurador Jurídico



Presidente

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".

Rio Grande do Sul

**Câmara Municipal de Vereadores**  
**São Jerônimo/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2013**

Modalidade: **CARTA CONVITE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, **Torna Público** que, no dia 29 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º01/2013, para divulgação radiofônica dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara no horário das 09:00 às 12:00 horas. Para constar, lavrou-se o presente.

Gabinete do Presidente, em 09 de Janeiro de 2013.



**Ver. Luis Henrique Severo da Silva**  
**Presidente**



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## ATA N.º 01/2013

Aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze às 10:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr Luis Paulo Araujo Machado e com a presença dos seguintes: Magda R. Campos Garcia (Vice-Presidente), Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila Terezinha Lopes Krigger (2ª Secretária). Para a abertura da Carta Convite nº 01/2013 para contratação de Empresa de serviços radiofônicos para a divulgação dos trabalhos das Sessões Ordinárias semanais, nas segundas-feiras, com início às 20:00 horas até o término da sessão. Foram convidadas as Empresas RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA, Associação Comunitária Delta do Jacuí e a Rádio Sobral – Sociedade Butiense de Rádiodifusão LTDA, conforme protocolo. Em primeiro momento passou-se a abertura do envelope de nº 01 contendo a documentação da Empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí, após avaliação da documentação da referida empresa a Comissão a declarou habilitada, com ressalva do representante da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA que questionou que no edital solicitava a contratação de empresa para serviços radiofônicos e não de uma associação, salientando que a associação deveria constituir convenio com o Poder Público, e que a abrangência da rádio comunitária é de 25 watts e a RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA trabalha com 1000 watts, foi informado que no site do Ministério das Comunicações existe a informação de que 25 watts corresponde a abrangência de 1 km. O proponente da Empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí solicitou que conste em ata que a Rádio AM depois das 20 horas baixa a potência para 250 watts por lei, e ainda informa que o nome Associação Comunitária Delta do Jacuí apenas é a razão social e a Empresa é legalmente constituída conforme documentação apresentada. Passou-se a abertura do Envelope de nº 01 contendo a documentação da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA, a comissão declarou habilitada a Empresa com ressalva do representante da Associação Comunitária Delta do Jacuí que impugna a habilitação da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão por entender que a mesma possui contrato de locação com a Rádio São Jerônimo, não apresentando garantias de que será fornecido os serviço requisitado, registra ainda que a Rádio São Jerônimo não possui condições de participar de processos licitatórios considerando que a mesma não esta regularizada junto aos órgão competentes, registra ainda que o sócio da RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA é o atual administrador da Rádio São Jerônimo. O representante da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA, registra que presta serviço a Câmara Municipal a aproximadamente 10 anos sem registro de incidentes ou queixas da parte da contratante. Passou a comissão a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta financeira da Empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo período de contrato, sendo ele de 10 meses. Em seguida passou-se a abertura do envelope de nº 02 da proposta financeira da Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais totalizando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) pelo período de






Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

contrato sendo ele de 10 meses. A comissão declarou vencedora a Empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí, conforme o critério de menor preço. Após, a Comissão oportunizou aos licitantes suas manifestações quanto ao resultado. A Empresa RRB Comunicação e Rádiodifusão LTDA manifestou-se nos seguintes termos: tratando –se de rádio comunitária, conforme a lei do Ministério das Comunicações, rádios comunitárias não podem ter fins lucrativos (não podendo haver qualquer tipo de cobrança) nem vínculos tais como: partidos políticos, instituições religiosas e outros, como ocorreu com a empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí na presente Licitação, e requer cópias de toda a documentação acostada ao presente processo licitatório. A Empresa Associação Delta do Jacuí nos seguintes termos requer cópia integral de todo o processo licitatório após a interposição de eventual recurso possibilitando-lhe manifestação. A comissão registra que a cópia da documentação será prontamente entregue aos licitantes, servindo a presente como protocolo de entrega. A comissão decidiu a encaminhar a consideração ao vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores a presente decisão para adjudicação ou não do objeto. Nada mais havendo a tratar, determinou a Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

São Jerônimo, 29 de janeiro de 2013.

  
**Luis Paulo Araújo Machado**  
Presidente

  
**Magda de Campos Garcia**  
Vice-Presidente

  
**Tais de Campos Bittencourt**  
1ª Secretária

  
**Camila T. Lopes Krigger**  
2ª Secretária

  
**Roberta Schuster**  
Procuradora Jurídica



Rio Grande do Sul

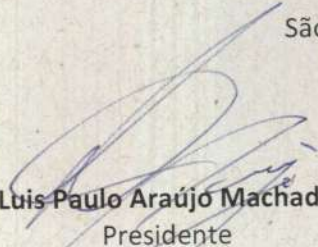
# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## ATA N.º 03/2013

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, sob a Presidência do Sr. Luis Paulo Araújo Machado e com a presença das seguintes: Taís de Campos Bittencourt (1ª Secretária) e Camila T. Lopes Krigger (2ª Secretária), para julgar recurso da Empresa RRB Comunicação e Radiodifusão LTDA. O recurso nos diz que a Empresa Associação Comunitária Delta do Jacuí é uma Rádio difusão Comunitária e por este motivo estaria impossibilitada de participar do certame com o Poder Público conforme Lei Federal nº 9.612/1998. Diante ao exposto a Comissão resolve acolher o recurso da Empresa RRB Comunicação e Rádio difusão LTDA datado de 31/01/2013 que também nos trazia um registro da Associação Comunitária Delta do Jacuí da RADCON, não satisfeita com isso a Comissão foi em busca de provas mais concretas e acostou ao processo cópia do Diário Oficial da União\* datado de 22 de junho de 2012, que outorga a Associação Comunitária Delta do Jacuí a executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme Portaria nº 20 de 20 de janeiro de 2012. Sendo assim esta Comissão decide por desabilitar a Associação Comunitária Delta do Jacuí por se tratar de uma Rádio difusão Comunitária com embasamento no parecer da Procuradora Jurídica desta Casa Drª Roberta Schuster\*, parecer da assessoria jurídica contratada e fundamentada no artigo 11 da Lei Federal nº 9.612/1998, e para concluir o artigo 43 parágrafo 5º da Lei 8666/93 que diz: "Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (inciso I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificação - lá por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento". Diante ao exposto a vencedora do certame passa a ser a segunda colocada a Empresa RRB Comunicação e Rádio difusão LTDA com ressalva da Comissão que o valor da mesma está acima do valor real da inflação. Assim decidiu a comissão de encaminhar a consideração do vereador Presidente da Câmara de Vereadores a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse encerrada a presente reunião e digitada a presente Ata.

(\* Documento anexado)

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2013.

  
Luis Paulo Araújo Machado  
Presidente

  
Taís de Campos Bittencourt  
1ª Secretária

  
Camila T. Lopes Krigger  
2ª Secretária

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas para a Rádio e Televisão Matogrossense Ltda. as concessões outorgadas à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., conforme Decreto de 10 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2001, aprovadas pelos Decretos Legislativos nº 166 e nº 163, de 28 de junho 2002, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens nos Municípios de Rondonópolis e Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja concessão é transferida por este Decreto será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Paula Bernardo Silva

**Presidência da República****DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 271, de 21 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional dos atos constantes dos Decretos de 20 de junho de 2012, publicados no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2012, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens.

- 1 - TV Cabralia Ltda., no município de Itabuna - BA;
- 2 - Televisão Goyá Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 3 - Rádio e Televisão Marajoara Ltda., no município de Belém - PA;
- 4 - Empresa Portoalegrense de Comunicação Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 5 - Rede Mulher de Televisão Ltda., no município de Araraquara - SP; e
- 6 - TV Record de Franca S.A., no município de Franca - SP

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1  
Publicação de atos normativos****SEÇÃO 2  
Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal****SEÇÃO 3  
Publicação de contratos,  
editais, avisos e inserções**

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.dj.gov.br | www.djoficial.gov.br  
SG, Quadra 6, Lote B00, CEP 70818-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04.196645/0001-00  
Fone: 0600 725 6787

Nº 272, de 21 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 171, de 10 de abril de 2008 - Associação de Radiodifusão Comunitária Marimba de Betim, no município de Betim - MG;
- 2 - Portaria nº 184, de 6 de junho de 2011 - Associação Beneficente Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans - SC, no município de Orleans - SC;
- 3 - Portaria nº 10, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Terra Nova FM, no município de Nova Olinda - TO;
- 4 - Portaria nº 20, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária Delta do Jacuí, no município de São Jerônimo - RS;
- 5 - Portaria nº 64, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Barrolândia FM, no município de Barrolândia - TO;
- 6 - Portaria nº 115, de 2 de março de 2012 - Associação Mogiana dos Profissionais de Rádio e TV, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 7 - Portaria nº 128, de 2 de março de 2012 - Associação Resgate Cultural, no município de Guarai - TO;
- 8 - Portaria nº 170, de 21 de março de 2012 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Fortaleza do Tabocão, no município de Fortaleza de Tabocão - TO;
- 9 - Portaria nº 191, de 2 de abril de 2012 - Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de São Novo - TO; e
- 10 - Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012 - Associação de Radiodifusão de Betânia, no município de Betânia - PE.

Nº 273, de 21 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional das autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 - Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra - MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX - PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 - Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã - RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 - Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis - MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu - ARCOP, no município de Muntz Freire - Distrito de Piaçu - ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 - Associação Arroto-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande - RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 - Associação Comunitária Bom-Progressense de Comunicação, no município de Bom Progresso - RS;
- 8 - Portaria nº 258, de 13 de junho de 2011 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto - SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 - Associação Cultural Artística de Cerquilha, no município de Cerquilha - SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 - Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapeira D'Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel - PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 - Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro - ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 - Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 - Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá - SP;
- 15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 - Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco - PA;
- 16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 - Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Serãozinho - SP;
- 17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 - Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu - BA;
- 18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima - ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima - SE;
- 19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCAG, no município de Graça - CE;
- 20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 - Associação Comunitária Amor Verdadero, no município de São José do Divino - MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 - Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale "ADESC-BV", no município de Belo Vale - MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba - MG.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Exposição de Motivos**

Nº 181, de 4 de maio de 2011 (Processo nº 53000.016771/2003-36). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Record de Curitiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Nº 522, de 15 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.026968/2008-98). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Voz de Cianorte Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Nº 712, de 13 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.018834/2005-51). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio Difusora América de Chopinzinho Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

Nº 730, de 15 de setembro de 2011 (Processo nº 53000.011241/2011-10). Transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., exploradora de serviço de radiodifusão, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul. Autorizo. Em 21 de junho de 2012.

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, e com base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 286, de 17 de maio de 2012, até o dia 6 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO CARVALHO

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 273, DE 21 DE JUNHO DE 2012**

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, tendo em vista os resultados do concurso público para provimento de cargos vagos de Administrador, Contador e Agente Administrativo, homologados pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 28 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010, Seção 3, págs. 2 e 3, bem como a autorização para nomeação contida na Portaria nº 263, de 20 de junho de 2012, da Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2012, Seção 1, pág. 44, resolve:

Art. 1º Tomar público que os candidatos, relacionados nos Anexos desta Portaria, desistiram, formalmente, de sua investidura nos cargos efetivos de Administrador, Contador e Agente Administrativo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os quais foram aprovados no concurso homologado pelo Edital nº 6 - SGAGU, de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



*Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo*  
*Rio Grande do Sul*

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de  
São Jerônimo, R.S.**

**Parecer Jurídico nº 16/2013.**

**Pedido de Parecer Jurídico em Processo Licitatório – Contratação de  
Serviços de Radiodifusão.**

Vem à análise desta Assessoria Jurídica pedido de parecer jurídico em processo licitatório com relação à Contratação de Serviços de Radiodifusão, encaminhado pela Comissão de Licitação após a interposição de recurso.

É o breve relatório.

- a) Considerando a documentação acostada ao Processo Licitatório em pauta, bem como diante do recurso interposto por RRB Comunicação e Radiodifusão Ltda. e da respectiva resposta de Associação Comunitária Delta do Jacuí;
- b) Considerando a Portaria 20/2012 publicada no Diário Oficial de Justiça do dia 21 de junho de 2012, que habilitou a Associação Comunitária Delta do Jacuí como RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, através do processo nº 53000.031755/11;
- c) Considerando o disposto na Lei nº 9.612/1998, bem como a Norma Complementar nº 1/2004 que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações;

Tomo como razões de parecer jurídico, aquelas em anexo, emitidas pela Assessoria Jurídica contratada por esta Casa Legislativa, através da Orientação nº 226/2013, entendendo “não ser possível a participação de rádio comunitária em licitação cujo objeto seja a divulgação dos trabalhos institucionais das Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores mediante contrato oneroso para a administração”, opinando pela desclassificação da participante Associação Comunitária Delta do Jacuí.

Sem mais, entrego a Comissão de Licitação para apreciação.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberta Schuster**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 71.319

contratação direta e com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93. **EMPRESA:** CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 150,80. **EMPRESA:** JOSILMED COM. DE MAT. SP. EIRELI - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 1.872,80. **EMPRESA:** JACIMG MATERIAL CIRURGICO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 1.152,20. O teor na íntegra (preços unitários e descrição) poderá ser verificado no site do Município: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br) e no mural da Prefeitura de São Jerônimo.

São Jerônimo, 18 de janeiro de 2013.  
**FABIANO VENTURA ROLIM**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 HAROLDO NAATZ DE SOUZA  
 SEC. DA INFRAESTRUTURA

**EMPRESA:** EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** aquisição de passageiros conforme quadro abaixo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura do contrato até 31/12/2013.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unit	Total/ mês
01	Rodov. Municipal	50	10,70	535,00
02	Rodoviária Circular (São Jerônimo x São Jerônimo)	50	1,75	87,50
03	Rodoviária Circular - Interior - (Centro x Campo Bom)	30	22,45	673,50

São Jerônimo, 18 de janeiro de 2013.  
**FABIANO VENTURA ROLIM**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 HAROLDO NAATZ DE SOUZA  
 SEC. DA INFRAESTRUTURA



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JERÔNIMO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A Prefeitura de São Jerônimo torna pública a abertura da Licitação em epígrafe, às 14:00 horas do dia 01/02/13, na sala de reuniões da prefeitura, rua Cel. Soares de Carvalho, 558. **Objeto:** contratação de sonorização com banda musical, um módulo de arquibancada e palco para o carnaval /2013. O edital está disponível no site: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). **Informações:** Setor de Licitações, fone: (51) 3651-1744, ramal 228, e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo/RS, 18 de janeiro de 2013.  
**FABIANO VENTURA ROLIM**  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 HAROLDO NAATZ DE SOUZA  
 SEC. DA INFRAESTRUTURA



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JERÔNIMO**

**EDITAL Nº 002/2013**

O Município de São Jerônimo, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal, abaixo firmado, edita o presente: **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A todos quanto estiverem interessados em exercer as atividades de Calceiro, 30 horas semanais, R\$ 553,17, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Municipal n.º 3123 de 10/01/2013. A escolaridade mínima exigida é o ensino fundamental incompleto.

Os interessados deverão encaminhar seu currículo com comprovação da experiência profissional para exercer a atividade do dia 18/01/2013 até o dia 22/01/2013, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.**

**FABIANO VENTURA ROLIM**  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 HAROLDO NAATZ DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**São Jerônimo/RS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2013**

Modalidade: CARTA CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, Torna Pública que, no dia 29 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, estará recebendo, nas dependências de sua Secretaria, localizada na rua Osvaldo Aranha, n.º 175, as propostas para participação na licitação aberta pelo Edital N.º 01/2013, para divulgação telefônica dos trabalhos das Sessões Ordinárias mensais, nas segundas-feiras, com início às 20 horas até o término das sessões. As propostas entregues serão apreciadas na mesma data e horário e no mesmo local, oportunidade em que serão também divulgados os resultados. As regras para participação e a documentação necessária, está à disposição dos interessados, na Secretaria de Câmara no horário das 08:00 às 12:00 horas. Para constar, faz-se o presente.

Gabinete do Presidente, em 09 de Janeiro de 2013.

Ver. Luis Henrique Severo da Silva  
 Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JERÔNIMO**

**NOMEAÇÕES**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 3/2012 de 23/03/2012 e EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, 13/01/2013 DE 21/05/2012.** Não tendo êxito nas notificações de nomeação aos aprovados no concurso público em questão, e em cumprimento do § 1º do artigo 14, da Lei Municipal 1875 de 16-01-2001, que possui a seguinte redação: "deverá e sempre ser promovida por edital publicado em jornal local, com o prazo de dez (10) dias, findo o qual será aprov. até o classificado no oitavo", convocamos as pessoas abaixo e compareçam, em no setor de pessoal da Prefeitura de São Jerônimo - Rua Coronel Soares de Carvalho, 555 - Centro de São Jerônimo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste edital.

Cargo	Nome	Classificação	Vencimento	Carga horária
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais - Língua Portuguesa	Cintia Beatriz Farías Soares	10ª	997,56	26 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais - Educação Artística	Angela Dalaine de Almeida Sampaio	08ª	997,56	26 horas semanais

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2013.  
**Haroldo Naatz de Souza**  
 Secretário de Infraestrutura e Administração

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO**

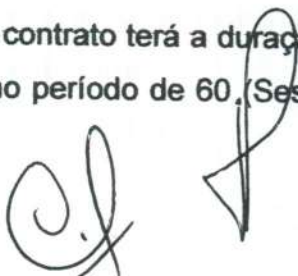
Contrato de locação de espaço publicitário de um lado **RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no NPJ sob o nº 89.906.119/0001/31, com sede na rua Ponciano Ramos, 74, São Jerônimo-RS, neste ato representada pelo seu procurador **GILTON STRECK PASCHOAL**, aqui denominada contratada e de outro lado a empresa **RRB COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.046.561/0001-45, com sede na cidade de São Jerônimo, RS, neste ato representada pelo sócio **PAULO RICARDO ALBARNAZ GERMANOS**, aqui denominado **CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** se obriga a ceder espaço publicitário diariamente, das 06h às 24h, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do dia 1º de Janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATANTE** utilizará o canal AM 1240, de 1 KW, da **CONTRATADA**, para transmissão da programação ora ajustada, com equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**, instalados na Rua Ponciano Ramos, 74, e antena e transmissores instalados na planta de transmissões na Vila Pinto, nesta cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em contrapartida a **CONTRATANTE** pagará a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais a **CONTRATADA**, através de cobrança bancária, ou da melhor forma que convier a **CONTRATADA**, não sendo admitida a sustação ou contra-ordem dos documentos emitidos para pagamento dos valores devidos. Os pagamentos serão efetuados de 30 em 30 dias, e caso ocorra atraso de 10 (dez) dias no pagamento das parcelas, o canal será fechado imediatamente, sendo rescindido automaticamente o presente contrato, com as penalidades constantes neste contrato de locação de espaço publicitário. Os valores poderão ser fracionados durante o mês corrente.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato terá a duração pelo período acima mencionado, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período de 60 (Sessenta) meses, se houver interesse



as partes, sendo obrigatória a manifestação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, por escrito, do interessado na renovação ou suspensão da contratação publicitária em tela.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATANTE** declara ter recebido todos os equipamentos técnicos em perfeito funcionamento, devendo por ocasião do término do contrato entregá-los a **CONTRATADA** nas mesmas condições em que os recebeu.

**CLÁUSULA SEXTA** - Convencionam, ainda que todas e quaisquer despesas extras para a transmissão da programação contratada, objeto de presente contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelos encargos trabalhistas e sociais dos funcionários, agenciadores de publicidade e todas as demais pessoas envolvidas nas transmissões objeto deste contrato, durante a sua validade, bem como todas as despesas com linha telefônica, operador de áudio, repórteres e demais envolvidos na execução da programação, que serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA** - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por qualquer problema técnico, como falta de energia elétrica, que impossibilite a programação de ir ao ar.

**CLÁUSULA NONA** - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que o interessado na rescisão pague multa equivalente a totalidade do valor que faltar para o término do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os pronunciamentos, entrevistas e toda e qualquer manifestação realizada durante as transmissões objeto do presente contrato serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, quer civil ou criminalmente. Compromete-se ainda a fornecer em prazo estipulado, cópia da gravação das transmissões quando solicitadas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Caso haja transmissões fora do horário estipulado neste contrato, as partes em comum acordo acertarão os valores a serem pagos pela **CONTRATANTE**, respeitando sempre, a proporcionalidade de tempo/custo, tendo para base de cálculo os valores estipulados neste contrato.

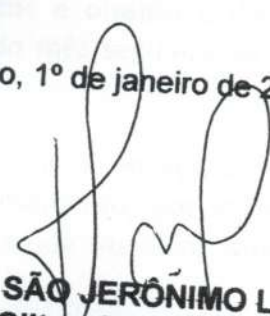



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ocorrendo o uso indevido do nome da emissora sujeitará a **CONTRATANTE** a rescisão imediata do presente contrato por parte da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** não terá direito a qualquer ressarcimento, ou ainda reclamar os valores pagos, não sendo admitida a sustação ou contra-ordem de pagamento aos documentos emitidos em favor da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ficam revogados e nulos todos os contratos anteriores, passando a vigorar a partir desta data este contrato, em 3 vias, assinado pelas partes contratantes e respectivas testemunhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo-RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade do propósito de ambas as partes.  
E, por estarem de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

São Jerônimo, 1º de janeiro de 2012.-


  
**RÁDIO SÃO JERÔNIMO LTDA**  
Gilton Streck Paschoal  
Contratada

  
**RRB COMUNICAÇÃO E RÁDIODIFUSÃO LTDA**  
CNPJ nº 05.046.561/0001-45  
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

  
CIC nº

241.412.400.87

  
CIC nº 209.101.930-53





Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, representada por seu **Presidente, Vereador Luis Henrique Severo da Silva**, daqui em diante denominada, abreviadamente, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado, à **RRB COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO LTDA** CNPJ N.º05.046.561/0001-45, por seu representante legal **Paulo Ricardo Albarnaz Germanos**, doravante denominada, abreviadamente, **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, contratar a prestação de serviços radiofônicos de divulgação dos trabalhos das sessões ordinárias da **CONTRATANTE**. Processo licitatório n.º 01/2013, de 09.01.2013.

**Cláusula Primeira:** A **CONTRATADA** se obriga a divulgar os trabalhos da **CONTRATANTE**, por transmissão radiofônica, das sessões ordinárias realizadas todas as segundas-feiras, no horário das 20:00 até o término da Sessão, sendo de responsabilidade integral da **CONTRATADA** toda a parte técnica e manutenção dos equipamentos necessários à prestação dos serviços contratados, com exceção da linha telefônica, que será encargo da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Segunda:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na cláusula anterior, a quantia mensal de **R\$ 2.482,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais)**, referente à transmissão das sessões ordinárias, pagáveis até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante emissão de fatura pela **CONTRATADA**.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato tem por prazo de validade de 10 meses, a contar de 01/03/13 até 31/12/13. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes contratantes sem direito a qualquer indenização, seja a que título for suficiente a prévia notificação pela parte interessada, no prazo de 10 dias.

**Cláusula quarta:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 2002 - MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES; 3390.39.13 – SER. PUBL. PROP. E PROM. INST.

**Cláusula quinta:** A **CONTRATADA** reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso por danos e prejuízos que, eventualmente, venha sofrer a **CONTRATANTE**, coisas, propriedades ou terceiros, em decorrência dos serviços objeto deste contrato.

**Clausula sexta:** São, de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes ao objeto deste contrato, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços ora contratados, mantendo durante a execução do contrato, as

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51)3651 5711/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

**CÓPIA CÂMARA**



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

**Cláusula Sétima:** Se a CONTRATADA descumprir qualquer dos compromissos a que se obrigou, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência: Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: No caso de atraso ou negligência na execução do fornecimento, será aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado por cada atraso ou negligência, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

c) Noutras infrações: Em função da natureza, a Câmara aplicará as demais penalidades da Lei n.º8666/93.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato de prestação de serviços estará rescindido:

a) automaticamente, no final do prazo estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA;

b) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei das Licitações;

c) por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 10 (dez) dias de antecedência;

d) por determinação judicial, em face da legislação eleitoral.

e) Na ocorrência do evento previsto na cláusula terceira, por inadimplência da CONTRATADA.

**Cláusula Nona:** Além das Cláusulas que compõe o presente contrato, ficam os contratantes sujeitos também, às normas previstas na Lei n.º8666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima:** As partes firmam o presente instrumento, em três vias, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS com expressa renúncia de qualquer outro.

São Jerônimo, 01 de março de 2013.



Luis Henrique Severo da Silva  
CONTRATANTE



Paulo Ricardo A. Germanos  
CONTRATADA

Revisado pelo Jurídico

Em 01/03/13

